



PROCESSO	Protocolos SICCAU nº 326705/2015 e 279212/2015
INTERESSADOS	[REDACTED]
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar em grau de recurso.

DELIBERAÇÃO Nº 034/2019 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro José Gerardo da Fonseca Soares; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
- 2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto o qual CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIANTE e, no mérito, NEGA-LHE provimento para determinar o **arquivamento** do processo na instância de origem.
- 3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília-DF, 07 de junho de 2019.

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
Coordenador

MATOSALÉM SOUSA SANTANA
Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE
Membro

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO
Membro

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Membro